



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 014/2019
Inexigibilidade n° 006/2018 Processo n° 1900.457.2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr **MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o n° 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA ME**, CNPJ n.º 10.853.866/0001-07, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, n°159, loja 1 e 2 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **LUMARA FERNANDES AZEVEDO WERNECK**, portadora da Carteira de Identidade n° 20.239.149-6 e do CPF n° 096.002.247-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão ao contrato de prestação de serviços na realização de consultas especializadas de acordo com a TABELA MUNICIPAL devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como o Conselho Municipal de Saúde para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de n.º 014/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, ainda em vigência. Cujo objeto é prestação de serviços na realização de consultas especializadas de acordo com a TABELA MUNICIPAL devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como o Conselho Municipal de Saúde para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 – Em atendimento ao Ofício FMS/GAB n° 200/2022, expedido pelo nobre Secretário de Saúde, foi requerida a rescisão dos Contratos relacionados, dentre os quais encontra-se a avença n° 014/2019.

2.2– A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que foi realizada nova Inexigibilidade através do Credenciamento n° 001/2022, que entrará em vigor nesta data. Desta forma, fica rescindido o Contrato n° 014/2019 e desde já desvinculadas as partes, a contar da presente data.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 069/2022.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de maio de 2022.

Marcus Delfraro de Paula Castro
Fundo Mun. de Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 002.1450

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

Lumara F. Azevedo Werneck

Clin Life Clinicas Integradas Ltda Me
Lumara Fernandes Azevedo Werneck
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Joni Pereira

Nome:

George Nicellas R. Tomé